



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO EXECUTIVO nº 469, de 04 de dezembro de 2002.**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de 12 de 02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99-Demais Serv.Terc.-Pes.Jurid.....R\$ 1.000,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução do excesso da arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 4.000,00

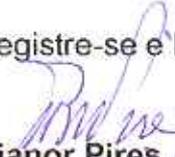
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de dezembro de dois mil e dois.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bjanor Pires**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.